

D.R. DAS COMUNIDADES

Despacho n.º 917/2008 de 30 de Setembro de 2008

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, a divulgação de eventos culturais da Região, os quais constituem uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes envolvidos.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no Jornal Oficial, II Série N.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação de Maria Isabel Correia de Meneses Simões Pires, funcionária do Instituto de Acção Social, da Ilha Terceira, Rosa Maria Paim de Lima Oliveira e Noronha, funcionária da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Luís Pedro Brás Ribeiro, funcionário da CulturAngra, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 6 a 17 de Outubro de 2008, onde participarão na promoção e divulgação do programa das Festas das Sanjoaninas, junto das comunidades.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos da comissão organizadora que participam na divulgação do referido evento, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Setembro de 2008. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.